



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 4859 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2776, DE 28/11/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 203.000,40 (duzentos e três mil reais e quarenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

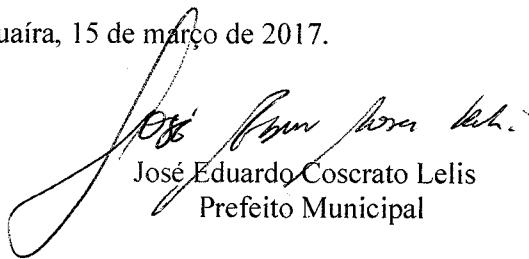
010102FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
20 04.243.0002.2003.0000 Manut. Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. 203.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
100 012 FMDCA

010401DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
122 17.451.0005.1035.0000 Implantação de Tratamento Esgoto 0,40
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 039 CONVENIO FUNASA

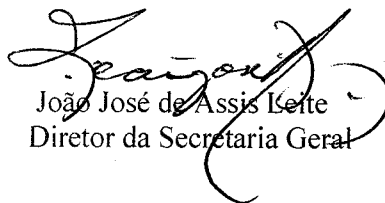
Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos de reais) e Superávit Financeiro no valor de 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 15 de março de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


João José de Assis Leite
Diretor da Secretaria Geral